ESTADO DE SANTA CATARINA



Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei Nº 517/89.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a custear despesas para aquisição de balança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que¹ a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a custear '
 despesas de até o valor de NCz\$ 700,00 (setecentos cruza
 dos novos), destinados a compra de uma balança para bovinos, marca Rinert, com capacidade para 1.000 kg, para'
 ser instalada junto ao banheiro de carrapaticida do Rio
 Atafona.
- Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por * conta do Orçamento vigente, conforme classificação abaixo:

Orgão - 04:00 - Divisão de Finanças

Unidede - 04:02 - Encargos Gereis do Município

Elemento - 4120:00 - Equip. e Material Permanente

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, em 26 de meio de 1989.

Dr. Dimes Espindola Prefeito Municipal

Esta foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, na data supra.

Mere de Secretaria